



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI 113/93
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E FAZENDA

O Sr. Wilson Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Planejamento e Fazenda, visando realizar obra de calçamento da transversal à Rua Ivo Sell, no valor de CR 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais);

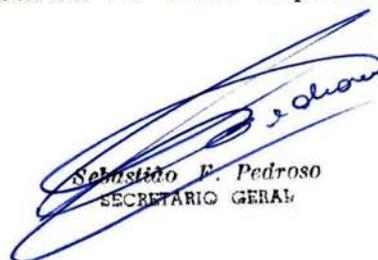
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 29 de outubro de 1993.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Sebastião F. Pedrosa
SECRETÁRIO GERAL